

CONTRATO Nº 001/2016.
PROCESSO Nº 2015/183978

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E
A EMPRESA TRASCIDADE SERVIÇOS
AMBIENTAIS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR
ESTABELECIDA:**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Travessa Padre Eutíquio, nº 1300, Bairro Batista Campos, CEP: 66.023-710, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM nº 3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº 2547832-SEGUP/PA e CPF/MF nº 115.956.472-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRASCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, com sede à Estrada do Aurá, s/nº, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-590, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 2796459-SSP/PE e CPF/MF nº 478.861.884-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2015, do tipo menor preço global, constante do Processo nº 183978/2015, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde dos Hospitais Regionais de: Cametá, Conceição do Araguaia, Salinópolis, Tucuruí, Abelardo Santos e Hospital de São Caetano de Odivelas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL	QTD. ESTIMADA A SER COLETADA MENSAL(Kg)	QTD. ESTIMADA A SER COLETADA ANUAL (Kg)	FREQÜÊN CIA DA COLETA	VALOR UNITÁRIO/ KG (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	HOSPITAL REG. DE CAMETÁ	3.000	36.000	02 (duas) vezes na semana (às terças e sextas- feiras)	6,80	20.400,00	244.800,00
02	HOSPITAL REG. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2.000	24.000		7,00	14.000,00	168.000,00
03	HOSPITAL REG. DE SALINÓPOLIS	2.000	24.000		6,50	13.000,00	156.000,00
04	HOSPITAL REG. DR ABELARDO SANTOS	4.600	55.200		2,90	13.340,00	160.080,00
05	HOSPITAL REG. DE TUCURUÍ	6.800	81.600		6,90	46.920,00	563.040,00
06	HOSPITAL DE S. CAETANO DE ODIVELAS	300	3.600		7,00	2.100,00	25.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL							1.317.120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ 109.760,00(cento e nove mil e setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.317.120,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 908288

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0103

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

7.2. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado, excessivamente, as obrigações contraídas por ela.

7.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais da destinação final e ratamento de resíduos, de transportes de resíduos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

7.4. Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando quanto aos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda por força maior ou caso fortuito ou quanto repercute no valor total pactuado;

7.5. Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7.6. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.7. As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas no Diário Oficial da União.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 65.856,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de Apólice Seguro Garantia – JMaluceli Seguradora S/A – Nº Apólice 12-0775-0152132 – Data de Emissão: 05/01/2016

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém - PA, 18 de janeiro de 2016.


VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretaria de Estado de Saúde Pública
CONTRATANTE


EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Transcidade Serviços Ambientais Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

002/2015	IOEPA(Publicação no DOE)	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339139
----------	--------------------------	---

003/2015	Nagase e Martins Ltda	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
004/2015	H.L.Norte	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
005/2015	Supervendas	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
007/2015	PRODEPA(criação de site)	19101.04.126.1424.8238 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339139
010/2015	Editora MDJ Ltda	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
011/2015	BWB Negócios Publicitários	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
012/2015	ANS Com. E Serv. Ltda	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
013/2015	Elevar Com. E Serv. Ltda	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
014/2015	A.A.J.Loureiro	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
015/2015	Alha do Brasil Imp. E Exportação	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
016/2015	R.M.Leão e Filhos	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
017/2015	R.M.Leão e Filhos	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039
018/2015	C.N.Oliveira e Assis Com.	19101.04.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas - SEPLAN) Natureza de Despesa: 339039

Protocolo 918633

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0007 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2015/557935.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/01/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 0179/2004, publicada no DOE nº 30.160 de 29/03/2004, que cedeu para a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, a servidora TEREZINHA DE JESUS NEGRAO GOMES, matrícula nº 723630/1, cargo de ECONOMISTA, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 0015 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do PROCESSO DE Nº 2015/555126.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a prorrogação da cedência da servidora TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA, matrícula 81710/1, cargo AUXILIAR DE INFORMÁTICA ÁREA SAÚDE, para exercer suas atividades na CONDIÇÃO DE REQUISITADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.01.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo 918706

CONTRATO

Contrato: 001/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2015

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde dos Hospitais Regionais de Carneté, Concelção do Araguaia, Salinópolis, Tucuruí, Abelardo Santos e Hospital de São Caetano de Odivelas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 18/01/2016

Vigência a partir da Assinatura: 18/01/2016 a 17/01/2017

Valor Anual Estimado: R\$ 1.317.120,00

Dotação Orçamentária: Atividade: 908288; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

Contratado: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. Endereço: Estrada do Aurá, s/nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA. CEP: 67.020-590.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 918887

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/SESPA/2015

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Ventilador Mecânico BIPAP e Aparelho mecânico que permite assistir a tosse) destinado ao usuário portador de esclerose lateral amiotrófica - ELA.

DATA DA ABERTURA: 04/02/2016.

HORÁRIO: 10:00 horas. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 902610

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FORTE: 0103

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.saude.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do email cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 18 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO DA CPL/SESPA

Protocolo 918627

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 02, de 11 de Janeiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no

âmbito das Comissões Intergestores Regionais (CIR).

- Considerando a Resolução Nº 034, de 30 de Dezembro de 2015, da Comissão Intergestores Regional de Saúde (CIR) Metropolitana III, que aprova a remoção do servidor Jorge Santos da Silva para o 3º CR5/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 034, de 30 de Dezembro de 2015, da Comissão Intergestores Regional de Saúde (CIR) Metropolitana III, que aprova a remoção do servidor Jorge Santos da Silva, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme segue:

NOME	SHAPE	CARGO	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO
JORGE SANTOS DA SILVA	0478959	Laboralista	Secretaria Municipal de Saúde Castanhal	3º Centro Regional de Saúde Castanhal/SESPA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de Janeiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública, Presidente do CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza, Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 918698

Portaria nº 088, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0329/2015-DGP/SEAD, que sugeriu que fosse constituída Comissão a fim de emitir parecer técnico sobre o estado de inservibilidade dos bens a serem doados para entidade filantrópica, nos termos da Lei nº 6.555/03 e do Decreto nº 1.296/04;

RESOLVE:

I - Nomear para constituir COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS EM DESUSO NA SESPA, os servidores Bruno Magalhães, matrícula nº 5898137; Paulo Tarso de Aragão Júnior, matrícula nº 57191077; e Adil Marcus Ramos de Oliveira, matrícula nº 57193781.

II - A COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS EM DESUSO NA SESPA, que ora é nomeada terá prazo de um ano (12 meses) a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado desta Portaria.

III - Revogam-se todos os atos administrativos porventura existentes nesta SESPA em conflito com o disposto nesta Portaria no que toca única e exclusivamente ao objeto tratado nesta norma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Janeiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 918727

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 01, de 11 de Janeiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 024, de 18 de novembro de 2015 que aprova o Projeto de Implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família (ESF), na localidade de Brasil Novo no município de Pícarra.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de Expansão/Implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família (ESF) do município de Pícarra, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de Janeiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública, Presidente do CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza, Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2016 às 0:00:00

